

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028/2016

(Dispõe sobre a alteração da Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 027/2015, de 02 de outubro de 2015).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretiva sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim:

Art. 1º - Dispõe sobre a alteração da Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 027/2015, de 02 de outubro de 2015.

“Art, 34 – Onde se lê mínimo, leia-se máximo”.

Art. 2º - Permanece inalterados os demais artigos.

Câmara Municipal De Biritiba Mirim, 01 de março de 2016.

VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

FÁBIO FAQUIM DE OLIVEIRA

1º Secretário

MARCELO BATISTA DE M. MELO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, afixado e publicado no Quadro de Editais na mesma data supra.

Vanderli da Penha Barbosa

Diretora de Secretaria

**Autoria do Projeto: Vereador Donizeti Assis de Siqueira*